



**LEI Nº 566/2019
(DE 28 DE MAIO DE 2019)**

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

PUBLICADO

Diá 28/05/2019

Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSFX
Portaria nº 008/2019

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, com afetação a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, estabelecida Rodovia Augusto Montenegro, s/n - Km 10 - Icoaraci, Belém - PA, 66820-000, o imóvel localizado na área descrita como LOTE 01 / QUADRA 15 / SETOR 01, localizada na Sede do Distrito de Sudoeste, com as seguintes Coordenadas Geográficas: Partindo do marco P-011, coordenada plana UTM 9.393.356,633m Norte e 476.896,324m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51° WGr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 121,47 m e azimute plano de 90°55'22" chega-se ao marco P-012, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 60,00 m e azimute plano de 180°57'39" chega-se ao marco P-013, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 120,00 m e azimute plano de 270°55'23" chega-se ao marco P-014, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 60,01 m e azimute plano de 359°33'22" chega-se ao marco P-011, ponto inicial da descrição deste perímetro, em favor do Governo do Estado do Pará, com afetação Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Parágrafo Único: São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

I – Georreferenciamento:

1. Croqui da área com Mapa de localização;
2. Memorial Descritivo;
3. Anexo de dados técnico.


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



Art. 2º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA autorizado a abrir mão da cláusula de reversibilidade prevista na Lei Municipal nº 371/2009, de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, EM 28 DE MAIO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA